



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN
CNPJ 08.004.061/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

A **Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.810.526/0001-53, situada à Rua Heráclito Vilar, 700 - Centro - Ceará - Mirim/RN, CEP: 59.570-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora **CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**, brasileira, casada, residente na Rua Oscar Brandão, nº 1198, centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, inscrita no CPF sob o nº 009.557.764-57 e RG de nº 1.994.772 ITEP/RN, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, institui Ata de Registro de Preços (ARP) considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN do dia 05/07/2024, processo administrativo nº 4.026/2024 - 1DOC, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4008/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SERÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ENDEREÇO: Rodovia BR-101 Norte, KM: 56,6; Galpão: 01 - 02 - Jardim Paulista-Paulista/PE - CEP: 53.409-260.						
REPRESENTANTE: Maria Emilia De Souza Ferraz, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.537.014-67 e portadora da Carteira de Identidade nº 635.326-2 - SDS/PE						
E-MAIL: pregaoeletronico@drogafonte.com.br				TEL.: (81) 2102-1819		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	0058361 - ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 500 MG	FARMACE-CE (CE)	120.000	AMP	R\$ 0,81	R\$ 97.200,00
007	0058362 - ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	HIPOLABOR-MG (MG)	5.000	AMP	R\$ 4,22	R\$ 21.100,00
008	0058363 - ADENOSINA 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR-MG (MG)	5.000	AMP	R\$ 10,91	R\$ 54.550,00
018	0047761 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	AIRELA (SC)	127.200	CPR	R\$ 0,12	R\$ 15.264,00
024	0051875 - AMBROXOL XAROPE 30MG/ML	FARMACE-CE (CE)	7.200	FR	R\$ 2,53	R\$ 18.216,00
027	0058371 - AMINOFILINA 240MG 10ML	FARMACE-CE (CE)	12.000	AMP	R\$ 4,33	R\$ 51.960,00
030	0047764 - AMOXICILINA 500MG	CIMED (MG)	121.800	CPR	R\$ 0,20	R\$ 24.360,00
031	0058373 - AMOXICILINA 50MG/5ML	CIMED (MG)	8.400	FR	R\$ 3,48	R\$ 29.232,00
037	0047768 - ANLODIPINO 5MG	GEOLAB-GO (GO)	102.720	CPR	R\$ 0,03	R\$ 3.081,60
046	0058377 - BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMP 10ML	SAMTEC (SP)	5.000	AMP	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
047	0058378 - BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ. 250ML	HYPOFARMA-MG (MG)	5.000	AMP	R\$ 22,75	R\$ 113.750,00
048	0058379 - BROM. N BUTILESCOPOLAMINA +	FARMACE-CE (CE)	120.000	AMP	R\$ 1,34	R\$ 160.800,00



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061/0001-39

	DIPIRONA(20MG + 2500MG AMP 5ML					
050	0058380 - BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/MLAMP 1ML	FARMACE-CE (CE)	80.000	AMP	R\$ 1,05	R\$ 84.000,00
051	0058381 - BROMOPRIDA 10MG INJ 2ML	UNIAO QUIMICA (DF)	30.000	AMP	R\$ 1,44	R\$ 43.200,00
054	0053777 - BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE 8%S/VASO 4ML	HYPOFARMA-MG (MG)	6.000	UND	R\$ 3,24	R\$ 19.440,00
064	0058382 - CEFAZOLINA 1G PO IM/IV INJ	BIOCHIMICO-RJ (RJ)	20.000	AMP	R\$ 4,43	R\$ 88.600,00
066	0058384 - CEFEPIMA 2G INJ. IV/IM	BIOCHIMICO-RJ (RJ)	15.000	AMP	R\$ 14,70	R\$ 220.500,00
070	0058387 - CETOCONAZOL CREME 20MG/G	GEOLAB-GO (GO)	3.780	BNG	R\$ 3,11	R\$ 11.755,80
071	0058388 - CETOPROFENO 100MG IM INJ.	HIPOLABOR-MG (MG)	20.000	AMP	R\$ 1,49	R\$ 29.800,00
074	0058390 - CIMETIDINA 300MG INJ DE 2ML	HYPOFARMA-MG (MG)	20.000	AMP	R\$ 1,08	R\$ 21.600,00
076	0058391 - CIPROFLOXACINO INJ. 2MG/ML 100ML	HALEX ISTAR (GO)	40.000	BSA	R\$ 8,42	R\$ 336.800,00
086	0058399 - DESLANOSIDEO 0.2MG/ML INJ. DE 2ML	UNIAO QUIMICA (DF)	20.000	AMP	R\$ 1,96	R\$ 39.200,00
087	0058400 - DEXAMETASONA CREME 1MG/G	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	14.120	BNG	R\$ 1,71	R\$ 24.145,20
090	0058402 - DEXAMETASONA INJ. 4MG/ML 2,5ML	FARMACE-CE (CE)	120.000	AMP	R\$ 1,06	R\$ 127.200,00
091	0051518 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	HIPOLABOR-MG (MG)	1.000	FR	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
092	0047780 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB-GO (GO)	31.200	CPR	R\$ 0,05	R\$ 1.560,00
094	0058404 - DICLOF. DE SODICO 75MG AMP X 3ML	HYPOFARMA-MG (MG)	120.000	AMP	R\$ 0,73	R\$ 87.600,00
103	0058407 - DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ. 20ML	HYPOFARMA-MG (MG)	40.000	AMP	R\$ 5,53	R\$ 221.200,00
105	0045366 - ENALAPRIL 10MG	CIMED (MG)	104.160	CPR	R\$ 0,03	R\$ 3.124,80
106	0030617 - ENALAPRIL 5MG	CIMED (MG)	43.440	CPR	R\$ 0,04	R\$ 1.737,60
108	0058410 - ENOXAPARINA 40MG INJ SC+SER.0,4ML	CRISTALIA-SP (SP)	10.000	AMP	R\$ 14,50	R\$ 145.000,00
109	0058411 - ENOXAPARINA 60MG INJ IV 0,6ML -	CRISTALIA-SP (SP)	10.000	AMP	R\$ 20,53	R\$ 205.300,00
111	0058413 - ERGOMETRIM 0,2MG/ML	UNIAO QUIMICA (DF)	60.000	AMP	R\$ 2,18	R\$ 130.800,00
113	0058414 - ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML	HIPOLABOR-MG (MG)	8.060	FR	R\$ 6,63	R\$ 53.437,80
114	0053809 - . ESPIRONOLACTONA 25MG	GEOLAB-GO (GO)	42.720	CPR	R\$ 0,17	R\$ 7.262,40
115	0045371 - ESPIRONOLACTONA 50MG	EMS (SP)	16.360	CPR	R\$ 0,28	R\$ 4.580,80
117	0058415 - ETILEFRINA INJ. 1ML	UNIAO QUIMICA (DF)	20.000	SRG	R\$ 1,44	R\$ 28.800,00
121	0058417 - FUROSEMIDA 10MG INJ AP 2ML	HYPOFARMA-MG (MG)	80.000	AMP	R\$ 0,75	R\$ 60.000,00
126	0058421 - GENTAMICINA 80MG INJ 2ML	HYPOFARMA-MG (MG)	100.000	AMP	R\$ 1,18	R\$ 118.000,00
133	0058427 - HEPARINA SODICA 5000UI/ML I.V. 5ML	"BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)"	10.000	AMP	R\$ 20,89	R\$ 208.900,00



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061 /0001-39

134	0058428 - HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	CRISTALIA-SP (SP)	10.000	AMP	R\$ 5,70	R\$ 57.000,00
135	0030622 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED (MG)	109.200	CPR	R\$ 0,02	R\$ 2.184,00
136	0058429 - . HIDROCORTISONA 100MG INJ.	"BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)"	50.000	AMP	R\$ 3,22	R\$ 161.000,00
147	0045398 - ISOSSORBIDA 10MG/ML INJ AMP DE 1ML	BIOLAB SANUS-SP (SP)	15.000	FR	R\$ 2,95	R\$ 44.250,00
149	0058435 - LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 5MG/ML	HALEX ISTAR (GO)	20.000	BSA	R\$ 9,20	R\$ 184.000,00
150	0051900 - LEVOTIROXINA SÓDICO 25MG	MERCK (RJ)	6.000	CPR	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
151	0051901 - LEVOTIROXINA SÓDICO 50MG	MERCK (RJ)	6.000	CPR	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
152	0051902 - LEVOTIROXINA SÓDICO 75MG	MERCK (RJ)	6.000	CPR	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
154	0045407 - LIDOCAINA A 2% S/VASO F/A 20ML	HYPOFARMA-MG (MG)	30.000	FR	R\$ 4,69	R\$ 140.700,00
155	0058437 - LIDOCAINA+EPINEFRINA 2/5MG/ML INJ	HYPOFARMA-MG (MG)	30.000	AMP	R\$ 6,16	R\$ 184.800,00
157	0045412 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	46.600	CPR	R\$ 0,04	R\$ 1.864,00
163	0030626 - METFORMINA 500MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	200.400	CPR	R\$ 0,12	R\$ 24.048,00
167	0058440 - METILERGOMETRINA 0,2MG INJ DE 1ML	UNIAO QUIMICA (DF)	50.000	AMP	R\$ 2,08	R\$ 104.000,00
169	0030512 - METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	60.720	CPR	R\$ 0,18	R\$ 10.929,60
172	0058443 - METRONIDAZOL INJ 5MG/ML BOLSA DE 100ML	HALEX ISTAR (GO)	100.000	BSA	R\$ 4,39	R\$ 439.000,00
175	0058446 - NEOCAINA 0,50% C/VASO 20ML	CRISTALIA-SP (SP)	10.000	AMP	R\$ 26,23	R\$ 262.300,00
176	0058447 - NEOCAINA 0,50% S/VASO 20ML	HIPOLABOR-MG (MG)	10.000	AMP	R\$ 6,13	R\$ 61.300,00
181	0045438 - NIMESULIDA 100MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	134.400	CPR	R\$ 0,08	R\$ 10.752,00
182	0047800 - NIMESULIDA 50MG (GOTAS)	GEOLAB-GO (GO)	2.400	FR	R\$ 1,47	R\$ 3.528,00
195	0058457 - ONDANSETRONA 4MG/ML INJ DE 2ML	HIPOLABOR-MG (MG)	50.000	AMP	R\$ 1,21	R\$ 60.500,00
198	0030474 - PARACETAMOL 500MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	186.000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 13.020,00
215	0051912 - SIMETICONA EMULSÃO ORAL (GOTAS) 75 MG/ML	HIPOLABOR-MG (MG)	10.260	FR	R\$ 1,41	R\$ 14.466,60
216	0030598 - SINVASTATINA 20MG	SANDOZ (SP)	80.160	CPR	R\$ 0,06	R\$ 4.809,60
217	0030599 - SINVASTATINA 40MG	SANDOZ (SP)	78.720	CPR	R\$ 0,12	R\$ 9.446,40
228	0053869 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO200+40MG	EMS (SP)	3.600	FR	R\$ 3,69	R\$ 13.284,00
229	0058478 - SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ 10ML	HALEX ISTAR (GO)	5.000	AMP	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
230	0058479 - SULFATO DE MAGNESIO 50% INJ 10ML	SAMTEC (SP)	50.000	AMP	R\$ 5,30	R\$ 265.000,00
234	0058481 - SUXAMETONIO 100MG INJ. F/A	BLAU	5.000	AMP	R\$ 20,51	R\$ 102.550,00



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061 / 0001-39

		FARMACEUTICA S.A (SP)				
237	0058483 - TENOXICAN 40MG PO INJ IV/IM	CRISTALIA-SP (SP)	60.000	AMP	R\$ 11,75	R\$ 705.000,00
238	0058484 - TERBUTALINA 0,5MG/ML INJ. AP 1ML	UNIAO QUIMICA (DF)	10.000	AMP	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
240	0058486 - VANCOMICINA 500MG F/A	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	15.000	AMP	R\$ 5,38	R\$ 80.700,00
241	0058487 - VASOPRESSINA 20U/ML	BIOLAB SANUS-SP (SP)	10.000	AMP	R\$ 26,45	R\$ 264.500,00
270	0045095 - CLONAZEPAM	GEOLAB-GO (GO)	96.720	CPR	R\$ 0,05	R\$ 4.836,00
274	0030666 - CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA-SP (SP)	74.160	CPR	R\$ 0,31	R\$ 22.989,60
275	0058502 - CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	UNIAO QUIMICA (DF)	6.000	AMP	R\$ 1,96	R\$ 11.760,00
278	0026569 - DIAZEPAM 5MG	SANTISA-SP (SP)	97.440	CPR	R\$ 0,04	R\$ 3.897,60
279	0045098 - ESCITALOPRAM 10MG	CIMED (MG)	1.440	CPR	R\$ 0,12	R\$ 172,80
280	0047814 - ESCITALOPRAM 20MG	CIMED (MG)	24.720	CPR	R\$ 0,18	R\$ 4.449,60
284	0045099 - FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA-SP (SP)	243.600	CPR	R\$ 0,12	R\$ 29.232,00
285	0051926 - FENOBARBITAL 40MG/ML	UNIAO QUIMICA (DF)	6.000	FR	R\$ 4,26	R\$ 25.560,00
287	0058507 - FENTANILA 50MCG/ML 2ML	HIPOLABOR-MG (MG)	10.000	AMP	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
291	0045967 - HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA-SP (SP)	25.440	CPR	R\$ 0,16	R\$ 4.070,40
294	0058510 - HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA (DF)	5.000	AMP	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
296	0045971 - IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA-SP (SP)	24.260	CPR	R\$ 0,41	R\$ 9.946,60
297	0045972 - LEVOMEPROMAZINA 100MG	HIPOLABOR-MG (MG)	124.320	CPR	R\$ 0,60	R\$ 74.592,00
298	0026585 - LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA-SP (SP)	75.600	CPR	R\$ 0,43	R\$ 32.508,00
300	0058512 - MIDAZOLAM 15MG INJ. 3ML	HIPOLABOR-MG (MG)	20.000	AMP	R\$ 1,82	R\$ 36.400,00
302	0058514 - MORFINA 0,1MG/ML INJ. 1ML	CRISTALIA-SP (SP)	20.000	AMP	R\$ 3,00	R\$ 60.000,00
306	0058518 - NOVABUPIVACAINA 0,5% C/VASO 20 ML	CRISTALIA-SP (SP)	10.000	AMP	R\$ 30,09	R\$ 300.900,00
309	0047816 - PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG	GEOLAB-GO (GO)	6.000	CPR	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
313	0051937 - RISPERIDONA 1MG/ML	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	7.200	FR	R\$ 7,07	R\$ 50.904,00
314	0045989 - RISPERIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	61.800	CPR	R\$ 0,09	R\$ 5.562,00
315	0030704 - RISPERIDONA 2MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	182.160	CPR	R\$ 0,10	R\$ 18.216,00
316	0045990 - RISPERIDONA 3MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	72.720	CPR	R\$ 0,13	R\$ 9.453,60
320	0047818 - TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR-MG (MG)	12.240	CAP	R\$ 0,14	R\$ 1.713,60
321	0058523 - TRAMADOL 50MG/ML 2ML	HIPOLABOR-MG (MG)	30.000	AMP	R\$ 1,30	R\$ 39.000,00



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 – CEP 59570-000 – CEARÁ MIRIM/RN
CNPJ 08.004.061/0001-39

VALOR TOTAL	R\$ 6.945.924,00
--------------------	-------------------------

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto nº 9.488, de 2018.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes do art. 84 da Lei 14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 – CEP 59570-000 – CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061/0001-39

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 – CEP 59570-000 – CEARÁ MIRIM/RN
CNPJ 08.004.061/0001-39

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará-Mirim/RN, datado eletronicamente via 1doc.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde
Representante Legal do Órgão Gerenciador

MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ

Procuradora
Representante Legal do Fornecedor Registrado